

CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão
Guilherme Pinho Machado - Oficial



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por haver sido verbalmente pedido pela parte interessada, que revendo nesta serventia, o Lº 2 - Registro Geral, nele consta a matrícula do seguinte teor:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE VIAMÃO

LIVRO N.º 2 - Registro Geral

Viamão, 26 de janeiro de 20 04.

Fls.
01

Matrícula
57.911

matrícula 57.911

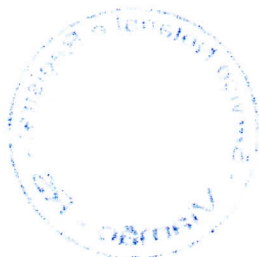
IMÓVEL: Uma fração ideal equivalente a 0,0059 na fração de terras, com área de vinte mil metros quadrados (20.000m²), situada no lugar denominado **LOMBA DO SABÃO**, no distrito do Passo do Sabão, zona urbana deste município de Viamão, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, a SO, sessenta e dois metros (62m), com o caminho de servidão estabelecido para os herdeiros de Kurt Schonwald e Manoel Goulart; por um lado, a SE, trezentos e vinte e três metros e dezessete centímetros (323m17) com terras de Luiz Comozzato; pelos fundos, a NE, em linha sinuosa formada por um arroio com terras de Kurt Schonwald e Celestino Souza; e pelo outro lado, a NO, duzentos e noventa metros e dezesseis centímetros (290m16), com terras de Joni Normann Momo. À dita fração ideal corresponde a **UNIDADE AUTÔNOMA NÚMERO "08"**, de alvenaria estrutural, localizada no Conjunto "A", integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA**, composto de dois (2) pavimentos, com a área real privativa de 45,37m², área de uso comum de 1,03m² e área real total de 46,40m², a qual terá direito de utilização exclusiva sobre o terreno onde se assenta a construção que mede 3m30 de frente Sul, com a rua "1"; 15m50 de um lado ao Leste, com a Unidade Autônoma número "07"; 3m30 de fundos ao Norte, com a Unidade Autônoma número "20"; e 15m50 pelo outro lado ao Oeste, com a Unidade Autônoma número "09". Deste terreno destina-se a: **JARDIM e BOX** a área que mede 3m30 ao Sul, com a rua "1"; 4m50 ao Leste, com a Unidade Autônoma número "07"; 3m30 ao Norte, com a área ocupada pela construção; e, 4m50 ao Oeste, com a Unidade Autônoma número "09"; **ÁREA OCUPADA PELA CONSTRUÇÃO** que mede 3m30 ao Sul, com o jardim e box; 6m75 ao Leste, com a Unidade Autônoma número "07"; 3m30 ao Norte, com o quintal; e, 6m75 ao Oeste, com a Unidade Autônoma número "09"; **QUINTAL** a área que mede 3m30 ao Sul, com a área ocupada pela construção; 4m25 ao Leste, com a Unidade Autônoma número "07"; 3m30 ao Norte, com a Unidade Autônoma número "20"; e, 4m25 ao Oeste, com a Unidade Autônoma número "09". Corresponde, ainda, a esta Unidade Autônoma uma fração ideal equivalente a 0,00588 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio.

"continua no verso"

Continua na Próxima Página

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

Rua Cirurgiao Vaz Ferreira, 423 - Sala 04 - Centro - Viamão/RS - CEP: 94.410-000 - Fone:(51) 3485.1508 - (51) 3446.8561



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão
Guilherme Pinho Machado - Oficial

Continuação da Página Anterior

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04.

REGISTRO ANTERIOR: 8/46.359.

O OFICIAL SUBSTITUTO:

R\$ 7,50

AV.1/57.911, em 26 de janeiro de 2004.

Conforme a AV.9/46.359, pelo escrito particular firmado em 23.10.2002 e atendendo ao que determina a Lei 10.188, de 12.11.2001, o imóvel supra descrito integra o **Programa de Arrendamento Residencial**, constituído em fundo financeiro, sendo mantido sob a propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal – CEF, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicando com o patrimônio desta, observando as seguintes restrições: 1) não integra o ativo da Caixa Econômica Federal; 2) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal; 3) não compõe a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; 4) não pode ser dado em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal; 5) não é passível de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser; e, 6) não pode ser constituído quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

O OFICIAL SUBSTITUTO:

R\$ 15,00

AV.2/57.911, em 28 de janeiro de 2004.

Certifico que foi registrado, nesta data, sob o número 6.439 do Livro 3 – Registro Auxiliar, a convenção do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA**.

PROTOCOLO NÚMERO: 167.079, em 23.01.2004.

O OFICIAL SUBSTITUTO:

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Viamão, 1 de outubro de 2021.

Certidão 2 páginas: R\$ 14,60 (0738.03.2100004.05116 = R\$ 2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$ 10,00 (0738.02.2100002.27232 = R\$ 1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30 (0738.01.2100004.24136 = R\$ 1,40)

Total: R\$ 35,90

Thaiane Castilhos Fraga Gonçalves - Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098897 53 2021 00041557 75

SERVIÇO DE REGISTROS DE IMÓVEIS,
ESPECIAIS E TAB. DE PROTESTOS
Thaiane C. F. Gonçalves
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

Rua Ciríaco de Souza Pereira, 423 - Sala 04 - Centro - Viamão/RS - CEP: 94.410-000 - Fone: (51) 3485.1508 - (51) 3446.8561